

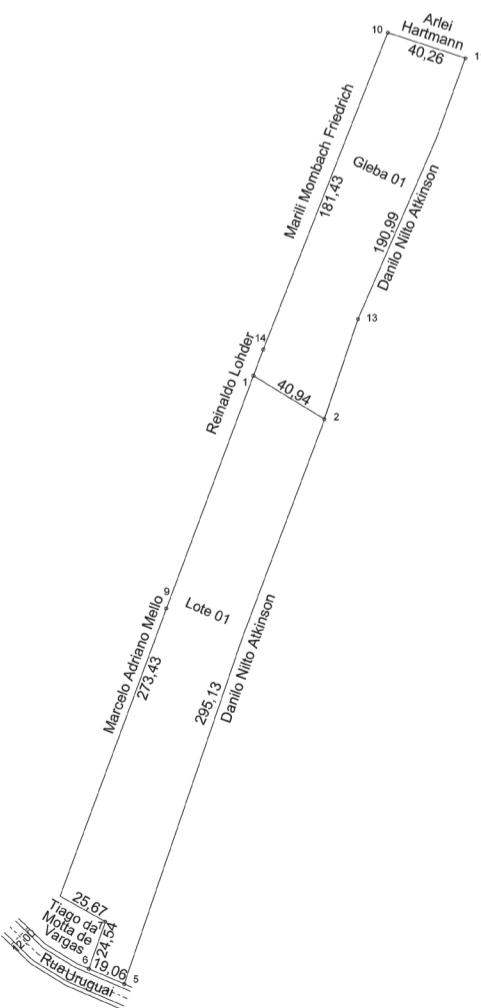


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal  
Serviço do Registro de Imóveis – Cidade de Montenegro  
NARCISO ALDANA – Oficial  
Rodrigo Aldana Schoellkopf – Registrador Substituto  
Ana Cristina Alves Aldana – Registradora Substituta

Montenegro, 26 de janeiro de 2024.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXRAJUDICIAL

**NARCISO ALDANA**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS, na forma do § 4º e § 13º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (Dispõe sobre Registros Públicos – LRP), faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual **NILO LAURECI MELLO DA SILVEIRA e sua mulher JACI BÜTTENBENDER DA SILVEIRA; e, LAURENI ALEXANDRE MELLO DA SILVEIRA e sua mulher ADRIANA REICHERT DA SILVEIRA**, representados por sua procuradora Bel. Bianca Schaeider Kindel – OAB/RS nº 99.562, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXRAJUDICIAL** nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, na modalidade **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, prevista no Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 239.971 do Livro 1-X, em 01-12-2022, do imóvel com a seguinte descrição: **UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, com a superfície de **19.115,09m²**, sendo 11.722,04m² em zona urbana e 7.393,05m² em zona rural, situado na Rua Uruguai, **Bairro Imigração**, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORDESTE**, na extensão de 40,26m, com Arlei Hartmann; ao **SUDESTE**, na extensão de 486,12m, com Danilo Nilti Atkinson; a **SUDOESTE**, na extensão de 19,06m, com a Rua Uruguai; a **NOROESTE**, na extensão de 24,54m, com Tiago da Motta de Vargas; **novamente a SUDOESTE**, na extensão de 25,67m, com Tiago da Motta de Vargas; e, **novamente a NOROESTE**, na extensão de 454,86m, com Marcelo Adriano Mello, Reinaldo Löhder e Marili Mombach Friedrich. **ORIGEM DO IMÓVEL**: Matrículas nºs **23.062 e 26.156**, ambas do Livro 2-RG deste Serviço (de propriedade do **ESPÓLIO DE DARCI JOSÉ DE MORAES**). Tudo conforme planta de localização e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Aline Inês Hummes CRT RS – TRT nº BR20211553736 pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS, RNP 00405877030. Assim sendo, ficam intimados os sucessores de **DARCI JOSÉ DE MORAES** (proprietário titular), e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Montenegro, 26 de janeiro de 2024. O Oficial Narciso Aldana.



# Toxicológico de motorista profissional não terá mais restrições

## TRÂNSITO.

Mudança no CTB torna cobrança do exame mais rigorosa

REINALDO EW  
redacao4@jornalibia.com.br

A partir deste domingo, dia 28, passa a vigorar em todo o Brasil a obrigatoriedade do exame toxicológico sem restrições para motociclistas profissionais (CNH C, D ou E). O teste, que detecta presença de álcool, drogas ilícitas e medicamentos de uso controlado (psicotrópicos, analgésicos e qualquer um à base de lidocaína) será exigido seu exame em dia. A punição é de Infração Gravíssima, perdendo 7 pontos e multa de R\$ 1.467,35.

“O exame vêm ao encontro da necessidade”, comenta o pós-graduado de Gestão

O diretor geral do CFC

Vida Segura, pedagogo José Dantas, assinala que entra em vigor a lei 14.599/2023, uma das que mais vai alterar o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que tange o exame classificado “de larga escala”. Sua obrigação foi implantada pela Lei 13.103/2015, determinando que o condutor flagrado sem ou com toxicológico vencido seria autuado se estivesse ao volante de veículo de carga.

A partir deste domingo, o condutor possuindo Carteira C, D ou E, mesmo se abor-dado conduzindo um veiculo de passeio ou moto, será exigido seu exame em dia. A punição é de Infração Gravíssima, perdendo 7 pontos e multa de R\$ 1.467,35.

“O exame vêm ao encontro da necessidade”, comenta o pós-graduado de Gestão



Dantas reforça que lei é apenas aos condutores profissionais de CNH C, D ou E

em Trânsito. Ele se refere as tragédias ocasionadas pela ingestão de ilícitos, assinalando benefício direto a Montenegro, que é cercada por rodovias de ligação e para escoamento de produtos. Dantas acredita que em 2024 será registrado grande volume de pedidos de rebaixamento da categoria, feito por caminhoneiros que não exercem mais a profissão para se livrar do custo do documento (entre 120 e 125 Reais).

## Caminhoneiro deve procurar o laboratório

O exame não é encaminhado através dos CFC's, sendo responsabilidade do profissional procurar um laboratório credenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran). Em Montenegro são o Mottin; Masterlab e do Hospital Unimed.

Desde 2020, o exame tem validade de 2 anos e 6 meses (Lei 14.071/2020). O Vida Segura se prontifica a auxiliar na consulta de quem esqueceu seu prazo de

vigência; o que no caso da CNH Digital não é necessário, pois ela traz ícone com este informação.

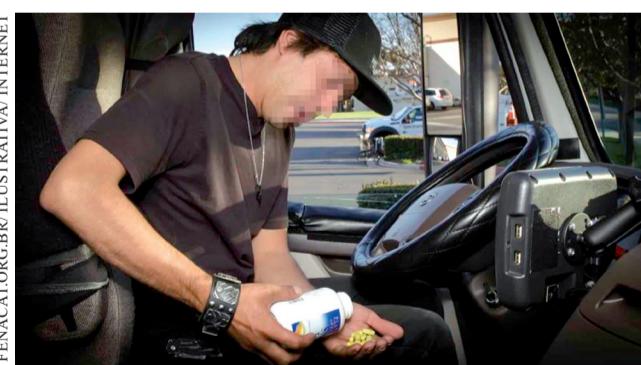
O diretor alerta que, na maioria das vezes, a validade do exame não coaduna com da CNH (idade 18 a 49 = 10 anos de CNH/ de 50 a 69 = 5 anos de CNH). Desta forma, mesmo que o toxicológico seja muito recente, se for necessário renovar a Carteira deverá ser apresentada nova testagem de sangue.

## Atenção

Condutor que faz uso prescrito de medicamento, contínuo ou em tratamento temporário, deve levar ao laboratório receituário atual e assinado para ser incluído no laudo

## Consulte o CFC Vida Segura

Telefones: (51) 3632-1203/ 991-790740  
WhatsApp: (51) 993-759-896  
Instagram: @cfcvidasegura  
E-mail: cfcvidasegura.digital@gmail.com  
Site: cfcvidasegura.com.br



Todo tipo de fármaco é identificado no exame



### MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para efetuar o transporte escolar referente ao período letivo 2024. O Pregão será realizado através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Data de abertura: 14.02.2024, às 09hrs.

Edital à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, Avenida Duque de Caxias, 422, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Fone: 51 3638 1221 e no SITE: [www.salvadordosul.rs.gov.br](http://www.salvadordosul.rs.gov.br); E-mail: [licitacao@salvadordosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@salvadordosul.rs.gov.br)

Salvador do Sul, 26 de janeiro de 2024.  
Léo Haas - Prefeito Municipal em exercício

### MUNICÍPIO DE MARATÁ CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MARATÁ/RS torna público a quem interessa realizar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar e debater o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Maratá, que se encontra disponível para consulta no site do Município: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br) - LOCAL da Audiência: Câmara Municipal de Vereadores de Maratá; DATA: 28 de fevereiro de 2024; HORÁRIO: 15h30min. Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta Audiência.

Maratá/RS, 26 de Janeiro de 2024.  
GISELE ADRIANA SCHNEIDER - Prefeita Municipal